



## Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



### **ADVERTÊNCIA**

O Município de Santo Antônio de Posse/SP ADVERTE a todos os Licitantes, que não está hesitando penalizar Empresas que descumpram o pactuado.

Solicitamos que as Empresas apresentem suas Propostas e Lances de forma consciente, com a certeza de que poderão cumprir com a prestação dos serviços em objeto da forma como foi pedido no Edital e dentro dos prazos, preços e padrões de qualidade exigidos.

Vale lembrar também que conforme jurisprudência do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, o reequilíbrio da equação econômica inicial do contrato é INAPROPRIADA/INACEITÁVEL para casos de registro de preços (caso em tela), conforme processo TCE/SP “TC-005287.989.16-4”.

Ratificamos, portanto, que as propostas sejam efetivadas de forma séria e consciente, visando evitar problemas, tanto para a Administração Pública como para as Empresas.



# Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



## EDITAL

### PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2022

MENOR VALOR POR ITEM

PROCESSO Nº 3716/2022

#### 1. PREAMBULO

**1.1.** A Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antônio de Posse, com sede à Praça Chafia Chaib Baracat nº 351 – Vila Esperança, Santo Antônio de Posse – SP, designada pela Portaria nº 9.863 de 07/12/2021, e o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio designada pela Portaria nº 9.862 de 07/12/2021, torna público que realizará certame licitatório, na modalidade Pregão Presencial tipo **MENOR VALOR POR ITEM**, regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decretos Municipais Nº 2.465 de 05 de Setembro de 2.007 e 2.488, de 16 de Janeiro de 2.008; e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, destinada a Registro de Preço para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**, em quantidades e especificações constantes do Anexo II, que faz parte integrante deste edital.

**1.2.** A Comissão Permanente de Licitação, deflagrará o ato de recebimento dos envelopes referentes às propostas de preços e documentação às **09:00 horas do dia 17 de novembro de 2022**, onde acontecerá a sessão de disputa, na sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, onde ocorrerá a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e a respectiva sessão de disputa das empresas participantes. Caso não haja expediente no dia supracitado, a abertura ocorrerá no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário.

#### 2. DO OBJETO

**2.1.** Constitui objeto desta licitação o registro de preço, para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**, em quantidades e especificações constantes do Anexo II, que faz parte integrante deste edital.

**2.2.** Os quantitativos totais expressos no ANEXO II, deste edital, são estimativos e representam a previsão da Secretaria requisitante, pelo prazo de 12 (doze) meses.

**2.3.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.



## Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafá Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



### 3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR ESTIMADO

**3.1.** As despesas decorrentes do fornecimento registrados nesta licitação correrão por conta dos recursos específicos no orçamento da Secretaria Requisitante onerando a seguintes dotações orçamentárias:

01.02 - Executivo  
01.02.15 - Secretaria de Saúde  
10.301.0340.2043.0000 - Manutenção e Atendimento da Saúde  
**284** – 3.3.90.30.09 – Material Farmacológico  
**285** – 3.3.90.30.09 – Material Farmacológico  
  
10.301.0340.2045.0000 – PAB - Programa Atenção Básica Variável  
**293** – 3.3.90.30.09 – Material Farmacológico

**3.2.** O valor estimado total é de **R\$ 9.219.451,80** (nove milhões, duzentos e dezenove mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos).

### 4. DOS ANEXOS

**4.1.** Fazem parte integrante do presente Edital os seguintes anexos:

- 4.1.1.** ANEXO I – Recibo de Retirada de Edital pela Internet e pessoalmente;
- 4.1.2.** ANEXO II – Termo de Referência;
- 4.1.3.** ANEXO III – Proposta de Preços;
- 4.1.4.** ANEXO IV – Termo de Ciência e de Notificação;
- 4.1.5.** ANEXO V – Minuta da Ata de Registro de Preço;
- 4.1.6.** ANEXO VI – Modelo de Declaração de Habilitação e Atendimento às Condições do Edital;
- 4.1.7.** ANEXO VII – Modelo de Declaração de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho;
- 4.1.8.** ANEXO VIII – Modelo de Declaração de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;
- 4.1.9.** ANEXO IX – Modelo de Credenciamento;
- 4.1.10.** ANEXO X – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo;
- 4.1.11.** ANEXO XI – Folha de Preenchimento para Elaboração de Contrato/Ata de Registro de Preço;
- 4.1.12.** ANEXO XII – Declaração de que não está inscrita e nada deve a Fazenda Municipal

### 5. DAS RESTRIÇÕES E DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

#### **5.1. Das restrições:**

**5.1.1.** Não poderá participar da presente licitação pessoa jurídica:

- 5.1.1.1.** Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar (artigo 87, IV da Lei nº 8.666/93) por ato de qualquer órgão do Poder Público Federal, Distrital, Estadual ou Municipal, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ou cujo sócio ou administrado se enquadrem na mesma condição (conforme súmula nº 51 TCE SP);



## Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafá Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



- 5.1.1.2.** Sob processo de concordata ou falência, em liquidação ou em dissolução;
- 5.1.1.3.** Empresa cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo, administrativo ou sócios, pertençam, ainda que parcialmente, de empresa do mesmo grupo, ou em mais de uma empresa, que esteja participando desta licitação, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- 5.1.1.3.1.** Caso constatado tal situação, ainda que a posteriori, a empresa licitante será desclassificada.
- 5.1.1.4.** Empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Edital;
- 5.1.1.5.** Se enquadrem nas disposições previstas no Art. 38 da Lei Federal nº 13.303/2016; e
- 5.1.1.6.** Os participantes deverão ter pleno conhecimento dos elementos constantes deste Edital e seus anexos, das condições gerais e particulares do objeto da licitação e do(s) local(is) onde serão executados os serviços, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta e do integral cumprimento do Contrato representado pela Ata de Registro de Preços.

## 5.2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 5.2.1.** Será permitida a participação de empresas que atenderem às exigências do Edital, que tenha como objeto social a execução de serviços compatíveis com os descritos neste Edital;
- 5.2.2.** Quando da participação de microempresas e empresas de pequeno porte deverão ser adotados os critérios estabelecidos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/06, regulamentados pelo Decreto;
- 5.2.3.** Caso a licitante esteja em processo de recuperação judicial, nos termos da súmula nº. 50 do TCE SP, será exigida a apresentação, durante a fase de habilitação, do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.

## 6. CREDENCIAMENTO

- 6.1.** Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes deverá ser apresentado o que se segue:

### **6.1.1. Quanto aos representantes:**

- a) Tratando-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) tratando-se de Procurador, instrumento público de procura ou instrumento particular do representante legal que o assina (**caso não tenha firma reconhecida o documento apresentado, o agente administrativo deverá confrontar a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário (ex.: RG, CNH ou qualquer outro documento oficial que possua assinatura apta a tal conferência)**, ou estando este



## Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafá Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



presente e assinando o documento diante do agente, lavrar sua autenticidade no próprio documento, nos termos do inciso I do art. 3º da Lei nº 13.726/2018 e modelo constante no ANEXO IX deste Edital), do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem “a”;

- c) O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto;
- d) O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não possa praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço;
- e) Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários;
- f) Será admitido apenas 1 (um) **representante** para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado;

### **6.1.2. Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:**

- a) **Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação** e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no ANEXO VI deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

### **6.1.3. Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:**

- a) **Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte** visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no ANEXO VIII deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação), não podendo esta se beneficiar da lei se não apresentar a declaração neste momento, devendo ser apresentada no momento do **CREDENCIAMENTO**.

### **6.1.4. Declaração de não trabalho de menor:**

Declaração de que a empresa licitante não tem, em seu quadro funcional, menor de 18 (dezoito) anos cumprindo trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menor de 16 (dezesseis) anos desempenhado qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, conforme o modelo do Anexo VII, podendo ser apresentada (**se representante presente**) no momento do **CREDENCIAMENTO**.

### **6.1.5. Declaração de não impedimento**

Declaração de obrigatoriedade de declarar a superveniente de fato impeditivo à habilitação, em conformidade com o parágrafo 2º do art.32 da Lei 8.666/93 **Anexo X**, podendo ser apresentada (**se representante presente**) no momento do **CREDENCIAMENTO**.



## Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024  
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35  
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



## 7. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**7.1.** A Proposta e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em dois envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

**Razão Social do Proponente:**

**Envelope nº 1 – Proposta**

**Pregão Presencial: 121/2022**

**Processo nº 3716/2022**

**Razão Social do Proponente:**

**Envelope nº 2 – Habilitação**

**Pregão Presencial: 121/2022**

**Processo nº 3716/2022**

**7.2.** A não indicação dos dizeres supracitados, no anverso dos envelopes, assim como o seu envio pela ECT (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos) é de responsabilidade, unicamente, do licitante por seu extravio, destinação diversa, devassamento, não recebimento, bem como protocolo intempestivo. A ausência dos dizeres na parte externa do envelope não constituirá motivo para desclassificação do licitante que poderá regularizá-lo no ato da entrega.

**7.2.1.** Os envelopes enviados pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT CORREIOS deverão ser encaminhados no endereço situado à Praça Chafia Chaib, nº 351, Vila Esperança, aos cuidados do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse/SP.

**7.3.** Caso eventualmente ocorra a abertura do envelope nº 2 - Habilitação antes do envelope nº 1 - Proposta, por falta de informação na parte externa dos envelopes, será novamente fechado sem análise de seu conteúdo e rubricado por todos os presentes.

**7.4.** Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas.

**7.5.** Não será admitido o encaminhamento de propostas via fax, por meio eletrônico ou similar.

## 8. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇO

**8.1.** A proposta de preço deverá ser preenchida conforme Anexo III E arquivo eletrônico disponibilizado no site desta Administração. Demais disso, a apresentação da Proposta, datilografado, impresso ou preenchido a mão de forma legível, possui condições gerais de atendimento às observâncias do Edital, a qual será redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente.

**8.1.1.** Havendo divergência entre a proposta física entregue (Anexo III) e a proposta eletrônica, prevalecerá os termos apresentados em proposta física (Anexo III).



## Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



**8.2.** A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

**8.2.1.** Razão social, endereço e CNPJ;

**8.2.2.** Número do processo e do pregão para registro de preços;

**8.2.3.** Descrição do objeto ofertado, com indicação da marca.

**8.2.3.1.** Caso o produto ofertado não tenha sido indicado a marca, o licitante participante, por meio de seu responsável legal e/ou procurador, deverá complementar tal informação em sua proposta apresentada. Por outro lado, caso o Licitante não esteja presente (entrega pelo CORREIO ou Protocolo), será inabilitado.

**8.2.4.** Preços unitários e totais, em algarismo com **até 3 (três) casas decimais**, por item, em moeda corrente nacional. Nos preços propostos deverão estar inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como, por exemplo: materiais, mão de obra, equipamentos, transportes, seguros, cargas, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, transportes, seguros, saúde, hospedagem, segurança pessoal, alimentação custos e benefícios, tributos e quaisquer outras despesas diretas ou indiretas relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação, não se responsabilizando a **PREFEITURA** sob nenhuma delas.

**8.2.5.** Em hipótese alguma será aceito produto cotado de forma diversa da solicitada, ou seja, não dispondo o licitante exatamente do medicamento que o Município de Antônio de Posse necessita adquirir, NÃO deverá catar outro com outra composição ou formulação, mesmo que a título de sugestão, sob pena de ser responsabilizado.

**8.2.6.** A empresa licitante deverá transcrever o conteúdo idêntico de sua proposta de preços para o sistema cotação/proposta disponível no site [www.pmsaposse.sp.gov.br](http://www.pmsaposse.sp.gov.br) ou mediante solicitação para envio por e-mail, a ser informado pelo requerente, e apresentá-la, juntamente com a respectiva proposta impressa, por meio de gravação em mídia do tipo “CD”, “DVD” ou PEN DRIVE, conforme anexo publicado, obrigatoriamente, que serão retidos pela administração.

**8.2.7.** O preenchimento da proposta eletrônica **não** dispensará a apresentação da proposta impressa, nos termos do ANEXO III.

**8.2.8.** No caso de a proponente ofertar preços com mais de 03 (três) casas decimais após a vírgula, serão consideradas somente as 03 (três) primeiras e desprezadas as demais.

**8.2.9.** Obedecer à sequência de apresentação do item tal como ele consta do ANEXO III do presente instrumento.

**8.2.10.** Não serão admitidas cotações inferiores a quantidades, descrições ou qualquer outro aspecto dos anexos previstos neste edital, sob pena de desclassificação da licitante.

**8.2.11.** A proposta deverá ser assinada pelo titular da empresa ou por representante devidamente qualificado e com poderes especiais para representá-la.

**8.2.12.** Ao apresentar a proposta a licitante aceita todas as exigências previstas neste edital e em seus anexos.

**8.2.13.** Não serão consideradas propostas com ofertas de vantagens não previstas neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes. Para todos os efeitos legais e de direito, serão consideradas nulas e sem nenhum efeito as inserções às propostas não exigidas pelo presente Edital.



## Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafá Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



**8.2.14.** Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação da proposta comercial, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

**8.2.15.** O prazo de validade da proposta deverá ser de, no mínimo, **60 (sessenta) dias** corridos, a contar da abertura do envelope de proposta de preços nesta **PREFEITURA**.

## 9. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE N° 02 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

### 9.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a)** Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b)** Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias;
- c)** Documentos de Eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem. No caso de sociedade limitada representado por administrador designado em ato separado, nos termos do artigo 1.062 do Código Civil deverá ser apresentada a averbação de sua nomeação no registro competente (junta comercial do Estado), com a indicação do seu nome, nacionalidade, estado civil, residência número de identidade o ato e a data da nomeação e o prazo de gestão.
- d)** Ato Constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova que demonstre a regularidade da diretoria em exercício;
- e)** Decreto de Autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

**9.1.2.** Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 9.1 não precisarão constar no Envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

### 9.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a)** Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
  - b)** A prova de Regularidade para com a Fazenda **Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
  - c)** A prova de Regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser atendida pela apresentação do seguinte documento: Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de débitos relativos a Tributos e Contribuições Federais e quanto à Dívida Ativa da União, administrados pela Secretaria da Receita Federal, inclusive contribuições sociais;
  - d)** A prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser atendida mediante Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado ou Positiva com efeitos de negativa;
  - e)** A prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser atendida pela apresentação da Certidão Negativa de Tributos, ou positiva com efeitos de Negativa.
- e.1)** No caso de sociedade com estabelecimento prestador de serviços ou com sede ou domicílio **fora** do Município de Santo Antônio de Posse, que não possuam inscrição no cadastro de contribuintes do Município de Santo Antônio de Posse, apresentar declaração



## Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafá Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



em papel timbrado pela empresa, firmada pelo responsável legal/procurador, com indicação do nome, cargo e RG atestando, sob as penalidades cabíveis, que não está inscrita e não possui débitos perante a Fazenda do Município de Santo Antônio de Posse, sem prejuízo da apresentação da certidão referente a sua sede ou domicílio, de acordo com o modelo constante do **Anexo XII** deste Edital.

f) Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou positiva com efeito de Negativa expedida eletronicamente, para comprovar a inexistência de Débitos Inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

**9.2.1.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, validade das certidões, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis de acordo com o Art. 43 §1º da Lei compl. 147 de 07 de agosto de 2014 que alterou a Lei Compl. 123/06, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, em caso de empresa ME ou EPP;

**9.2.3.** A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

### 9.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

**9.3.1.** Certidão Negativa de Falência, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com prazo de no máximo, 60 (sessenta) dias, se outro prazo não estiver assinalado em lei ou no próprio documento.

**9.3.1.1.** Será admitida a participação de empresas que se encontram em regime de recuperação judicial, nos termos da súmula nº. 50 do TCE SP, desde que apresente o respectivo plano de recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos neste edital.

### 9.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

**9.4.1.** Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em característica, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, assinado e datado por pessoa jurídica de direito público ou privado em papel timbrado da entidade expedidora, com identificação do nome e endereço da entidade, estando as informações sujeitas à conferência pela Comissão de Licitação.

### 9.5. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

**9.5.1.** Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa dias) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

**9.5.2.** No momento de **ENTREGA DOS MEDICAMENTOS**, será necessário Alvará/Autorização/Licença de funcionamento expedida pela ANVISA/MS – Agência Nacional de Vigilância Sanitária /Ministério da Saúde, conforme Estabelece o Art.21 da Lei Federal nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973.



## Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafá Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



**9.5.2.1.** No momento de **ENTREGA DOS MEDICAMENTOS**, caso o medicamento esteja sujeito a controle especial, deverá ser apresentada

Autorização Especial – AE pela ANVISA, mediante comprovação de requisitos técnicos e administrativos específicos, constantes na RDC 16/2014;

**9.5.2.2.** No momento de **ENTREGA DOS MEDICAMENTOS**, caso a empresa que não possuir a autorização de funcionamento do órgão sanitário competente comete infração sanitária e está sujeita a pena de advertência, interdição, cancelamento de autorização e de licença e/ou multa, de acordo com o art. 10, inciso IV, da Lei 6.437/1977.

**9.5.3.** No momento de **ENTREGA DOS MEDICAMENTOS**, caso a importação de medicamento seja feita por um terceiro e, não, pelo detentor do registro do medicamento na Anvisa, é necessária a Declaração do Detentor de Registro – DDR. Por meio dessa declaração, a empresa detentora da regularização do produto autoriza uma outra empresa a realizar a atividade exclusiva de importação terceirizada (RDC 81/2008).

## 10. DA SESSÃO DO PREGÃO

**10.1.** Declarada aberta a sessão, os credenciados entregarão ao pregoeiro a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação e Atendimento às Condições do Edital, nos termos do Modelo indicado no ANEXO VI deste Edital e, em envelopes separados, os envelopes com as propostas de preços e os documentos de habilitação. Os envelopes de habilitação permanecerão lacrados sob a guarda do mesmo.

### **10.2. Da abertura dos envelopes com propostas de preços (classificação das propostas):**

**10.2.1.** Os envelopes com as propostas de preços serão abertos imediatamente pelo pregoeiro, que verificará a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste Edital, desclassificando, preliminarmente, aquela que:

- a) Não apresentar a proposta devidamente datada e assinada pelo Representante Legal ou preposto/autorizado da LICITANTE;
- b) Apresentar preços baseados nos de outras propostas;
- c) Apresentar preços alternativos ou vantagens que imponham condições não previstas neste Edital;
- d) Tiver preços com valores superiores ao praticado no mercado ou manifestamente inexequíveis, conforme disposto no artigo 48, § 1º, alínea “a” da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores atualizações. Neste caso, poderá o pregoeiro solicitar justificativa para avaliação da capacidade de fornecimento do objeto licitado, através de documentação que comprove que os custos de insumos são coerentes com o mercado.
- c) De preços, unitários, manifestamente inexequíveis ou excessivos, sendo que a análise da exequibilidade dos preços observará os preços praticados no mercado e o quanto dispõem os artigos 44, §3º e 48, II e §§ 1º, 2º e 3º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- d) Não obedecer às condições estabelecidas no Edital para sua classificação.

**10.2.2.** No que diz respeito aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

**10.2.3.** Verificada a compatibilidade com o exigido no Edital, serão ordenadas as propostas em ordem crescente de preços.



## Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafá Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



### **10.3. Dos lances verbais:**

**10.3.1.** Após a classificação das propostas, o pregoeiro divulgará em alta voz, e convidará individualmente os representantes dos licitantes classificados a apresentarem lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço, de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

**10.3.2.** A desistência da apresentação de lance verbal, após a convocação realizada, implicará na exclusão da licitante da apresentação de novos lances, permanecendo o valor da proposta escrita para efeito de classificação final.

**10.3.3.** A rodada de lances verbais será repetida até que não haja nenhum novo lance verbal.

### **10.4. Do julgamento:**

**10.4.1.** O julgamento observará o critério de **MENOR VALOR POR ITEM**, atendidas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Edital;

**10.4.2.** As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

**10.4.3.** Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superior àquela;

**10.4.4.** Não havendo pelo menos três propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de três. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes;

**10.4.4.1.** Tendo sido o menor valor obtido por licitante que não esteja presente em licitação (ex.: entrega dos envelopes pelo ECT CORREIOS e/ou Protocolo na Administração), esclarecemos que serão selecionados para a etapa de lances os licitantes que estejam com preços ofertados em até 10% (dez por cento) ou os 03 (três) licitantes subsequentes ou melhores classificados e que tenham direito a formular lances de forma verbal, nos termos estabelecidos no subitem 10.4.5 do Edital;

**10.4.5.** O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;

**10.4.6.** Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

**10.4.7.** A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

**10.4.8.** Superada a fase de classificação, o pregoeiro passará à abertura do envelope de documentos da primeira colocada, para exame;

**10.4.9.** Se o primeiro colocado não for considerado habilitado, serão convocados os demais licitantes, na ordem de classificação, para exame de seus documentos de habilitação.

**10.4.10.** O pregoeiro divulgará a classificação final, com a proclamação do vencedor do certame, quando o pregoeiro tentará obter um preço melhor.

**10.4.11.** Posteriormente, os licitantes poderão manifestar **imediata e motivadamente** a intenção de interposição de recursos, quando então, dependendo disso, será utilizada uma das formas constantes da Cláusula Décima. A falta de manifestação imediata e



## Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafá Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



motivada do licitante importará em decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro, ao vencedor.

**10.4.12.** Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes.

**10.4.13.** Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes, devidamente rubricados pelo pregoeiro e pelos licitantes, ficarão sob a guarda do pregoeiro, sendo exibido aos licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

### **10.5. Do direito de preferência da Microempresa e empresa de pequeno porte**

**10.5.1.** Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

**10.5.2.** Para efeito do disposto no item 10.4.5 deste edital, ocorrendo empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para, querendo, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado, caso ofereça melhor proposta à considerada vencedora.

b) Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitárias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

c) Na hipótese de haver restrição na comprovação da regularidade fiscal, proceder-se-á de conformidade com o disposto no § 1º do artigo 43 da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014.

**10.5.3.** Na hipótese de não contratação nos termos previstos no item 10.5, deste edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

**10.5.4.** O disposto no item 10.4.5 deste edital, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

### **10.6. Da cota reservada de até 25% para ME e EPP**

**10.6.1.** Nos termos do art. 48, inciso III, da Lei Complementar n. 123/2006, fica reservada uma cota no percentual de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do objeto, assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparadas.

**10.6.2.** Para a cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, a proposta comercial deverá ser apresentada separadamente, ressalvado o seguinte:

I - Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.



## Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



**II** - Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação da cota reservada deverá ocorrer pelo preço da cota principal, caso este tenha sido menor do que o obtido na cota reservada.

### **11. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**11.1.** Até 02 (dois) dias úteis da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

**11.2.** Eventual impugnação deverá ser dirigida ao subscritor deste Edital e protocolada no Setor de Licitação da **PREFEITURA**.

**11.2.1.** Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.

**11.3.** A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.

**11.4.** Dos atos do Pregoeiro cabe recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de **03 (três) dias úteis** que começará a correr a partir do dia em que houver expediente nesta Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse/SP para a apresentação das razões por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

**11.4.1.** A ausência de manifestação imediata e motivada pela licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame a licitante vencedora e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação;

**11.5.** Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro encaminhará os autos devidamente fundamentado à autoridade competente;

**11.6.** Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame a licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório;

**11.7.** Quando a Adjudicatária se recusar a entregar a documentação exigida, assinar a ata de registro de preços, bem como, se recusar a entregar o (s) item (ns) do (s) qual(is) sagrou-se vencedora, poderão ser retomados, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos moldes do item 9 deste edital.

**11.7.1.** Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 03 (três) dias úteis, contados da divulgação do aviso.



## Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



**11.8.** O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

**11.9.** As impugnações e recursos deverão ser protocolados no Setor de Licitação da **PREFEITURA**, localizado na Praça Chafia Chaib, nº 351, Vila Esperança, Santo Antônio de Posse/SP.

## 12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**12.1.** Homologado o resultado da licitação, com a adjudicação de seu objeto, será celebrada a ata de Registro de Preços, que firmará o compromisso para a eventual e futura contratação entre as partes que terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação.

**12.2.** O (s) proponente (s) será (ão) convocado (s) para assinatura da Ata de Registro de Preços, via telefone ou e-mail ou um meio equivalente, e terão o prazo de até 03 (três) dias corridos para atendimento, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

**12.2.1.** É facultado à Administração, quando o proponente não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

**12.3.** O proponente que, convocado para assinar a ata, deixar de fazê-lo no prazo estabelecido neste edital, dela poderá ser excluído e ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas no item 20 deste edital.

**12.4.** A ata firmada observará a minuta do ANEXO V deste Edital, podendo ser alterada nos termos dos artigos 57, 58 e 65 da Lei 8.666/93.

**12.5.** As Atas de Registro de Preços poderão ser encaminhadas via ECT (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos), pelas licitantes vencedoras depois de colhidas suas devidas assinaturas no endereço situado a Praça Chafia Chaib, nº 351, Vila Esperança Santo Antônio de Posse/SP, CEP: 13.831-024, aos cuidados do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse.

## 13. DO REAJUSTE DOS PREÇOS REGISTRADOS

**13.1.** Durante a vigência da Ata, os preços registrados permanecerão fixos e irreajustáveis.

**13.2.** Conforme jurisprudência do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, o reequilíbrio da equação econômica inicial do contrato é INAPROPRIADA/INACEITÁVEL para casos de registro de preços (caso em tela), conforme processo TCE/SP “TC-005287.989.16-4”. Nesse sentido, ressaltamos que os preços propostos deverão estar inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, nos moldes do subitem 8.2.4 do



## Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafá Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



Edital, não estando autorizada esta administração conceder reequilíbrio/revisão.

**13.3. Caso a empresa detentora da Ata solicite o reequilíbrio contratual e/ou liberação do compromisso/rescisão amigável, tal ato NÃO suspende o prazo de entrega de pedidos realizados pela unidade solicitante (Secretaria de Saúde).**

### 14. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

**14.1.** O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:

**14.1.1.** Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**14.1.2.** Recusar-se a celebrar a Ata de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**14.1.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

**14.1.4.** For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

**14.1.5.** For impedido de licitar e contratar com a Administração.

### 15. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

**15.1.** As contratações decorrentes da ata de registro de preços serão formalizadas por autorização de fornecimento (AF) ou ordem de serviço (OS), cuja respectiva minuta constitui anexo do presente ato convocatório (ANEXO IV).

**15.2.** O (s) interessado (s) receberão a autorização de fornecimento ou ordem de serviço, através de e-mail ou outro meio equivalente; valendo o comprovante de confirmação de recebimento em resposta ao e-mail recebido ou comprovante de leitura do e-mail como prova do recebimento ou ainda, entrega em mãos ao contratado;

**15.2.1.** O (s) interessado (s) terão o prazo de até 05 (cinco) dias a partir da convocação, para retirar a Autorização de fornecimento na Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse/SP, caso seja frustrado o envio nos termos do item 15.2.

**15.3.** Se, por ocasião da contratação, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, salvo impossibilidade de fazê-lo.

**15.3.1.** Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a adjudicatária será notificada a apresentar tais certidões até a data limite fixada, sob pena de a contratação não se realizar, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

### 16. DAS OBRIGAÇÕES DO(S) LICITANTE (S) REGISTRADOS

**16.1.** Compete aos licitantes registrados envidar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, e ainda a:

**16.1.1.** Assinar a Ata de Registro de Preços;

**16.1.2.** Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições



## Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafá Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



contidas no Termo de Referência, do Edital e da Ata de Registro de Preços;

**16.1.3.** Entregar os bens no (s) prazo (s) máximo (s) determinado (s) no Termo de Referência – ANEXO II, deste Edital;

**16.1.4.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste Edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados;

**16.1.5.** Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à **PREFEITURA** ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

**16.1.6.** Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, representantes, concessionárias ou técnicos;

**16.1.7.** Manter-se durante toda a execução do objeto da presente licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus Anexos;

**16.1.8.** Informar à **PREFEITURA** a ocorrência de fatos que possam interferir direta ou indiretamente na regularidade do fornecimento.

## 17. DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

**17.1.** Compete à **PREFEITURA**:

**17.1.1.** A prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços;

**17.1.2.** Efetuar o registro da licitante fornecedora e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços, conforme modelo ANEXO V;

**17.1.3.** Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;

**17.1.4.** Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

**17.1.5.** Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

**17.1.6.** Proporcionar, todas as facilidades indispensáveis à boa execução do (s) fornecimento(s);

**17.1.7.** Indicar o gestor da Ata de Registro de Preços, no caso o Departamento Requisitante.

## 18. DO PRAZO PARA INICIOS DA ENTREGA E CONDIÇOES DE EXECUÇÃO

**18.1.** A (s) empresa (s) licitante (s) participantes do Registro de Preços deverá (ão) efetuar a entrega do objeto à **SECRETARIA DE SAÚDE** no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** do recebimento da Autorização de Fornecimento, na forma, quantidades e prazos, definidos na mesma, respeitando o Termo de Referência - ANEXO II deste Edital.

**18.2.** Vale ressaltar, que para os itens objeto da licitação, a Secretaria Requisitante, entrará em contato com a licitante vencedora, informando qual a quantidade do objeto a ser entregue. Este contato se dará sempre que entender necessário pela contratante, por tratar-se de produto de uso imediato, não podendo ser armazenado fora da



## Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafá Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



temperatura ideal.

**18.3.** Entregue o objeto, esse será recebido e conferido, ficando assegurado à **SECRETARIA DE SAÚDE** o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue em desacordo com as especificações exigidas no Edital e seus anexos, restando a empresa licitante vencedora a obrigação de substituir e/ou reparar o item irregular no prazo de **03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da solicitação.**

**18.4.** Ocorrendo qualquer problema, a licitante vencedora deverá comunicar, imediatamente, por escrito à **SECRETARIA DE SAÚDE**.

### 19. DO PAGAMENTO

**19.1.** O Departamento Financeiro da **PREFEITURA** efetuará o pagamento a licitante vencedora no prazo de até 28 (vinte e oito) dias, contados da data do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica/DANFE **e seu respectivo boleto bancário conforme subitem 19.1.1 abaixo**, após conferência pelo Departamento Requisitante.

**19.1.1.** Conforme Decreto Municipal nº. 3752, de 23 de dezembro de 2021, a Nota Fiscal (NFs) e/ou DANFE **DEVERÁ** estar acompanhada do respectivo boleto bancário, sendo que este (boleto) informará o documento fiscal de origem.

**19.2.** Havendo erro na NFe ou descumprimento das condições pactuadas, a tramitação da NFe será suspensa para que a licitante vencedora adote as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data do aceite da NFe.

**19.3.** Quaisquer pagamentos não isentará a licitante vencedora das responsabilidades contratuais.

**19.4.** Conforme o protocolo ICMS 42/09, alterado pelo protocolo ICMS 1/2011 ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.

**19.5.** O pagamento deverá estar condicionado, também, à correta inserção, no corpo da NFe ou no campo "Observações do Contribuinte", dos dados necessários a identificação da origem da despesa, conforme o caso, indicando, (quando se aplicar) o número da Autorização de Fornecimento (AF) e/ou nota empenho, número da Ata de Registro de Preços, número processo licitatório, número do Convênio ou OGU, objeto do convênio ou OGU, base de cálculo do INSS, base de cálculo do IR.

**19.6.** Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

**19.7.** A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente nesta **PREFEITURA**.



## Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafá Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



**19.8.** Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada ao contratado, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta **PREFEITURA** no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

**19.9.** Caso o contratado não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

**19.10.** Será aplicada compensação financeira, quando houver atraso no pagamento dos valores devidos, por culpa exclusiva da Contratante, observada a necessidade de se apurar a responsabilidade do servidor que deu causa ao atraso no pagamento, nos termos legais.

## 20. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

**20.1.** A quantidade inicialmente contratada NÃO poderá ser acrescida, vez que se trata de Ata de Registro de Preços. Igualmente, não há que se falar em supressão contratual, vez que o objeto se trata de Ata de Registro de Preços, posto que as quantidades são estimadas.

## 21. DAS SANÇÕES

**21.1.** O Adjudicatário que se recusar a entregar a documentação exigida deste edital, bem como, se recusar a entregar o (s) item (ns) do (s) qual (is) sagrou-se vencedor, a assinar a Ata de Registro de Preços ou desistir de sua proposta inicial ou do lance ofertado, expressamente ou tacitamente, estará sujeito, isolada ou cumulativamente, às seguintes penalidades:

**21.1.1.** Suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse/SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

**21.1.2.** Multa equivalente a até 10% (dez por cento) do valor ofertado.

**21.2.** O atraso ou o descumprimento das obrigações contratuais assumidas permitirão, ainda, a aplicação das seguintes sanções pela **PREFEITURA**:

**21.2.1.** Advertência, que será aplicada sempre por escrito;

**21.2.2.** Multas, que serão graduadas, em cada caso, de acordo com a gravidade da infração, observados os seguintes limites:

**21.2.2.1.** 10% (dez por cento) sobre o valor TOTAL do item registrado, quando: não houver entrega do pedido da Ata de Registro de Preços dentro do prazo previsto; descumprimento de condições e obrigações assumidas (ausência de entrega de documentação no momento de envio do item registrado). Decorridos 30 (trinta) dias de atraso a **PREFEITURA** poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total.

**21.2.2.2.** 20% (vinte por cento) sobre o valor do item da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses de: rescisão contratual por inexecução da Ata de Registro de Preços, (caracteriza-se a inexecução quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais **OU** caso o atraso ultrapassar o prazo limite de 30 (trinta) dias, estabelecido no item 21.2.2.1. **OU** os fornecimentos forem prestados fora das especificações



## Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafá Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



constantes do Termo de Referência e da proposta da licitante.

**21.2.3.** Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse/SP, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

**21.2.4.** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, no prazo não superior a 05 (cinco) anos.

**21.3.** As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à licitante vencedora, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

**21.4.** Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

**21.5.** A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada àqueles que:

**21.5.1.** Retardarem a execução do pregão;

**21.5.2.** Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

**21.5.3.** Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

**21.6.** O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido à adquirente no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data da notificação, podendo ainda, ser descontado das Notas Fiscais e/ou Faturas por ocasião do pagamento, ou cobrado judicialmente se julgar conveniente.

**21.7.** As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a licitante vencedora de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto a **PREFEITURA**, decorrentes das infrações cometidas.

**21.8.** Após o decurso do contraditório e ampla defesa, caso a CONTRATADA não pague a multa aplicada por esta Administração, será aplicado multa e juros moratórios à razão de 2% sobre o valor devido e 1% ao mês, com correção monetária operada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC.

## 22. DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO

**22.1.** O Prefeito Municipal de Santo Antônio de Posse poderá revogar a presente licitação desde que presentes razões relevantes de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, devendo anulá-la, por ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

## 23. DISPOSIÇÕES FINAIS

**23.1.** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.



## Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



**23.2.** O resultado do presente certame será divulgado no jornal do município, de grande circulação, D.O.E e no endereço eletrônico [www.pmsaposse.sp.gov.br](http://www.pmsaposse.sp.gov.br).

**23.3.** Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no jornal do município, de grande circulação, D.O.E.

**23.4.** Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

**23.5.** Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Jaguariúna, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

### 24. ESCLARECIMENTOS

**24.1.** Informações complementares e maiores esclarecimentos poderão ser obtidas de segunda a sexta-feira das 8:00 horas às 16:30 horas no Setor de licitações, situado na Praça Chafia Chaib, nº 351, Vila Esperança, na cidade de Santo Antonio de Posse/SP, CEP: 13831-024, através do telefone: (19) 3896.9000 ou pelo e-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

**24.2.** Para confirmação da realização da seção de pregão os licitantes deverão consultar a página da internet: <http://www.pmsaposse.sp.gov.br>

**24.3.** Caso não haja aviso no site da **PREFEITURA** ou comunicado por e-mail diretamente ao licitante, as seções ocorreram normalmente, não havendo a necessidade de confirmação por telefone.

Santo Antônio de Posse, 19 de outubro de 2022.

Edmar Oliveira de Sousa  
Secretário Municipal de Saúde  
PMSAPOSSE



## Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024  
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35  
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



### ANEXO I

#### RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

(se pela internet enviar pelo e-mail: [licitacao@pmsaposse.sp.gov.br](mailto:licitacao@pmsaposse.sp.gov.br))

PREGÃO PRESENCIAL nº 121/2022 PROCESSO nº 3716/2022

**Denominação:**

**CNPJ:**

**Endereço:**

**E-mail:**

**Cidade:**

**CEP:**

**Estado:**

**Telefone:**

Obtivemos, através do acesso à página <http://www.pmsaposse.sp.gov.br>, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Retiramos na sede da Prefeitura, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Loca: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Nome: \_\_\_\_\_

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE** e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo à Seção de Licitações, pelo e-mail: [licitacao@pmsaposse.sp.gov.br](mailto:licitacao@pmsaposse.sp.gov.br). A não remessa do recibo exime a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE** da comunicação, por meio de e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório, bem como, firmar o presente recibo na sede da Prefeitura.



# Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafá Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



## ANEXO II

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### DA ENTREGA NA NOTA FISCAL

O prazo de validade dos produtos não deve ser inferior a 12(doze) meses, a contar da data de entrega dos produtos. A empresa deverá se responsabilizar a emitir uma carta de troca caso o produto entregue esteja com data de validade menor que o prazo estabelecido e comprometer-se a retirar a quantidade vencida, prosseguindo para a destinação final adequada;

Prazo de entrega não superior a 5 dias úteis após recebimento do pedido, caso tal mercadoria não seja recebida estará sujeita as sanções conforme lei 8666/93.

Na nota fiscal, deverá conter: número do lote, validade, marca do fabricante do produto, número do pedido e empenho.

Local de entrega: Rua Santo Antonio,336 – Centro (Almoxarifado Central).

#### DOS DOCUMENTOS TECNICOS (PARA ENTREGA DOS ITENS REQUERIDOS)

Alvará / autorização / licença de funcionamento pela Vigilância Sanitária dentro do prazo de validade;

Certificado de responsabilidade técnica emitida pelo conselho de classe do profissional Registro do Produto no Ministério da Saúde, Resolução ou Publicação no Diário Oficial da União (DOU); e ou, Registro Impresso; exceto produtos isentos de Registro no MS.

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
1	009.006.830	AC.RETINOL,AMINOACIDOS 25MG,METIONINA 5MG, CLORANFENICOL 5MG(POMADA OFTALMICA) TU AC.RETINOL,AMINOACIDOS 25MG,METIONINA 5MG, CLORANFENICOL 5MG(POMADA OFTALMICA) TUBO 3,5 GRAMAS	TU	200
2	009.001.002	ACETATO DE BETAMETASONA 3 MG + FOSFATO DISSODICO ACETATO DE BETAMETASONA 3 MG + FOSFATO de BETAMETASONA 3 MG, AMPOLA COM 1 ML	AP	1.000
3	009.001.008	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150MG ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150MG/ML, AMPOLA DE 1ML	AP	1.500
4	009.001.887	ACETILCISTEINA 10% 3ML AMPOLA AMPOLA DE 3ML I	AP	1.000
5	046.027.102	ACETILCISTEINA 20 MG/ML ACETILCISTEINA 20 MG/ML - FRASCO DE 120ML	FR	3.000
6	009.006.684	ACETONIDO DE FLUOCINOLONA 0,250 ACETONIDO DE FLUOCINOLONA 0,250, SULFATO DE POLIMIXINA B 11.000 UI/ML, SULFATO DE NEOMICINA 3,85 MG/ML, LIDOCAINA 20 MG/ML - FRASCO DE 5 ML	FR	1.000
7	046.027.103	ACICLOVIR 200 MG ACICLOVIR 200 MG	COMP	10.000
8	046.027.104	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG ACIDO ACETILSALICILICO 100MG	COMP	400.000
9	046.027.105	ACIDO FOLICO 5MG ACIDO FOLICO 5MG	COMP	80.000
10	046.027.309	ACIDO TRANEXAMICO 50MG/ML ACIDO TRANEXAMICO 50MG/ML, AMPOLA DE 5ML	AP	200
11	009.001.032	ACIDO VALPROICO 250 MG. ACIDO VALPROICO 250 MG/ apresentação em capsulas	CA	80.000
12	046.027.314	ACIDO VALPROICO 250 MG/5ML, FRAÇCO COM 100 ML. ACIDO VALPROICO 250 MG/5ML, FRASCO COM 100 ML.	FR	600
13	009.001.035	ACIDO VALPROICO 500 MG. ACIDO VALPROICO 500 MG.	CA	40.000
14	009.006.681	ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, VIT A, VIT E, LECETINA SOJA 200 ml ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, VIT A, VIT E, LECETINA SOJA FRASCO COM 200 ml	FR	2.000



# Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafá Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



15	009.006.791	ADENOSINA 06 MG ADENOSINA 06 MG/AMPOLA DE 02 ML	AP	200
16	009.006.718	ADRENALINA 0,1%, AMPOLA 1 ML ADRENALINA 0,1% AMPOLA 1 ML	AP	2.000
17	009.001.042	AGUA DESTILADA AMPOLA COM 10 ML AGUA DESTILADA AMPOLA COM 10 ML	AP	30.000
18	009.006.792	AGUA DESTILADA 250 ML AGUA DESTILADA 250 ML/FRASCO	FR	6.000
19	009.006.579	ALBENDAZOL SUSP 4% FRASCO DE 10 ML ALBENDAZOL SUSP 4% FRASCO DE 10 ML	FR	1.500
20	009.001.049	ALENDRONATO SODICO 70 MG, COMPRIMIDOS ALENDRONATO SODICO 70 MG, COMPRIMIDOS	UN	7.000
21	046.027.106	ALOPURINOL 100 MG ALOPURINOL 100 MG	COMP	25.000
22	046.027.214	ALOPURINOL 300MG ALOPURINOL 300MG	COMP	30.000
23	046.027.209	ALPRAZOLAM 1 MG ALPRAZOLAM 1 MG	COMP	15.000
24	009.001.055	ALPRAZOLAM 2 MG, COMPRIMIDOS ALPRAZOLAM 2 MG, COMPRIMIDOS	COMP	50.000
25	009.006.682	AMBROXOL, HCL AD 30 MG FRASCO DE 100 ML AMBROXOL, HCL AD 30 MG FRASCO DE 100 ML	FR	5.000
26	009.006.683	AMBROXOL, HCL PED 15 MG FRASCO DE 100 ML AMBROXOL, HCL PED 15 MG FRASCO DE 100ML	FR	5.000
27	009.006.620	AMINOFILINA 100 mg AMINOFILINA 100 mg	COMP	30.000
28	009.006.621	AMINOFILINA 240 mg/ml AMPOLA 10 ML AMINOFILINA 240mg/ml AMPOLA 10 ML	AP	600
29	009.001.059	AMIODARONA 150 MG, AMPOLA COM 3 ML AMIODARONA 150 MG, AMPOLA COM 3 ML	AP	400
30	046.001.510	AMIODARONA 200MG AMIODARONA 200 MG	COMP	30.000
31	009.001.976	AMITRIPTILINA 25 MG COMP. AMITRIPTILINA 25 MG COMP.	COMP	120.000
32	009.006.848	AMOXACILINA 250 MG + CLAVULONATO 62,5 MG AMOXACILINA 250 MG + CLAVULONATO 62,5 MG FRASCO 75 ML	FR	2.500
33	046.027.108	AMOXACILINA 500 MG AMOXACILINA 500 MG	CAPS	60.000
34	009.006.543	AMOXICILINA 250mg/ml FRASCO COM 150ml AMOXICILINA 250 mg/ml FRASCO COM 150ml	FR	1.500
35	046.004.001	AMOXICILINA 500MG+CLAVULANATO 125MG AMOXICILINA 500MG+CLAVULANATO 125MG	COMP	60.000
36	009.006.544	AMPICILINA 1 G FRASCO AMPOLA, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPICILINA 1 G FRASCO AMPOLA, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	F-A	500
37	046.027.313	ANALGÉSICO AEROSOL COM SALICILATO DE METILA, CÂNFORA E MENTOL. Analgésico aerosol contendo a cada 1 ml: Salicilato de metila 0,0333mL; Cânfora 0,0333g; Menthol 0,0083g.	FR	200
38	046.027.217	ATENOLOL 25 MG ATENOLOL 25 MG, COMPRIMIDOS	COMP	130.000
39	046.027.002	ATENOLOL 50 MG ATENOLOL 50 MG	COMP	100.000
40	046.027.109	AZITROMICINA 500 MG AZITROMICINA 500 MG	COMP	35.000
41	009.006.546	AZITROMICINA 900 mg susp. AZITROMICINA 900 mg susp. FRASCO 22,5 ML	FR	3.000
42	009.001.091	BACLOFENO 10 MG BACLOFENO 10 MG	COMP	36.000
43	009.001.097	BENZILPENICILINA BENZANTINA 1.200.000 UI BENZILPENICILINA BENZANTINA 1.200.000 UI- FRAMPOLA	AP	5.000
44	009.001.856	BENZILPENICILINA POTASSICA 5.000UI BENZILPENICILINA POTASSICA 5.000UI	AP	300
45	009.001.398	BETAMETASONA DIPROP. 5,0 MG FOSF. DISSODICO BETAMETASONA 2,0MG DIPROPIONATO DE BETAMETAZONA 5 MG EM SUSPENSAO + FOSFATO DISSODICO DE BETAMETAZONA 2 MG EM AMPOLA 01 ML.	AP	6.000
46	009.001.107	BICARBONATO DE SODIO 8,4 % 250 ML BICARBONATO DE SODIO 8,4 % 250 ML- Sistema fechado	FR	300
47	009.001.108	BICARBONATO DE SODIO 8,4%, AMPOLA COM 10ML BICARBONATO DE SODIO 8,4%, AMPOLA COM 10ML	AP	600
48	009.006.644	BIPERIDENO 2 mg BIPERIDENO 2 mg	COMP	30.000
49	046.027.251	BISACODIL 5 MG BISACODIL 5 MG	COMP	6.000
50	009.001.115	BROMAZEPAM 6MG BROMAZEPAM 6MG	COMP	30.000
51	009.001.117	BROMETO DE IPATROPIO 0,25 MG, FRASCO COM 20 ML BROMETO DE IPATROPIO 0,25 MG, FRASCO COM 20 ML	FR	1.000
52	009.001.922	BROMIDRATO DE FENOTEROL GOTAS 20 ML BROMIDRATO DE FENOTEROL GOTAS 20 ML	FR	1.000
53	009.006.794	BROMOPRIDA 10 MG BROMOPRIDA 10 MG	COMP	50.000
54	046.005.001	BROMOPRIDA 4% GOTAS FR 20ML FRASCO DE 20ML	FR	1.500
55	046.005.009	BROMOPRIDA AMPOLA DE 2 ML BROMOPRIDA AMPOLA DE 02 ML, CADA BROMOPRIDA CONTEM 10 MG.	AP	1.500



# Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafá Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



56	009.001.126	BUDESONIDA + FUMARATO DE FORMOTEROL 12 MG/400 MCG, BUDESONIDA + FUMARATO DE FORMOTEROL 12 MG/400 MCG, CAIXA COM 60 CAPSULAS E INALADOR	CX	200
57	009.006.721	BUDESONIDA 32 MCG COM 120 DOSES BUDESONIDA 32 MCG COM 120 DOSES	FR	3.000
58	046.005.002	BUDESONIDA 50MCG SPRAY NASAL 200 DOSES BUDESONIDA 50MCG SPRAY NASAL 200 DOSES	FR	2.000
59	046.027.120	BUPROPIONA 150MG BUPROPIONA 150MG	COMP	80.000
60	009.001.142	CAPTOPRIL 25 MG, COMPRIMIDOS Captopril 25 MG, comprimidos	COMP	100.000
61	009.001.152	CARBAMAZEPINA 200 MG CARBAMAZEPINA 200 MG	COMP	130.000
62	009.006.645	CARBAMAZEPINA 2% SUSP FRASCO DE 100 ML CARBAMAZEPINA 2% SUSP FRASCO DE 100 ML	FR	600
63	046.027.111	CARBONATO DE CALCIO 500MG+ VITAMINA D 400 UI CONSIDERAR 500MG DE CALCIO ELEMENTAR	COMP	180.000
64	009.006.646	CARBONATO DE LITIO 300 mg CARBONATO DE LITIO 300 mg	COMP	25.000
65	046.027.112	CARVEDILOL 12.5 MG CARVEDILOL 12.5 MG	COMP	150.000
66	009.001.168	CARVEDILOL 3,125 MG CARVEDILOL 3,125 MG COMPRIMIDOS	COMP	50.000
67	046.002.001	CARVEDILOL 6,25MG CARVEDILOL 6,25MG	COMP	120.000
68	046.027.024	CEFALEXINA 250 MG/50ML, FRASCO 100 ML CEFALEXINA 250 MG, SUSPENSAO, FRASCO COM 100 ML	FR	2.000
69	009.001.176	CEFTRIAXONA 1 G USO IM/EV APRESENTAÇÃO EM FRASCO AMPOLA , PARA USO ENDOVENOSO E INTRAMUSCULAR	AP	8.000
70	046.027.252	CETOPROFENO 100 MG CETOPROFENO 100 MG	COMP	30.000
71	009.006.829	CETOPROFENO 100MG E.V.AMPOLA CETOPROFENO 100MG E.V.AMPOLA- FRASCO AMPOLA	AP	10.000
72	009.007.468	CETOPROFENO 100MG IM - AMPOLA CETOPROFENO 100MG IM - AMPOLA 02 ML	AP	12.000
73	046.027.113	CICLOBENZAPRINA 5 MG CICLOBENZAPRINA 5 MG	COMP	60.000
74	046.027.114	CILOSTAZOL 100 MG CILOSTAZOL 100 MG	COMP	60.000
75	046.027.211	CIMETIDINA 150 MG, AMPOLA 2 ML CLORIDRATO DE CIMETIDINA 150 MG, AMPOLA 2 ML	AP	3.000
76	009.006.256	CIPROFLOXACINO 500 MG CIPROFLOXACINO 500 MG	COMP	30.000
77	009.006.846	CIPROFLOXACINO 2 MG/ML CIPROFLOXACINO 02 MG/ml- BOLSAS DE 200 ML	BOL	600
78	046.027.115	CITALOPRAM 20MG CITALOPRAM 20MG	COMP	120.000
79	046.027.116	CLARITROMICINA 500MG CLARITROMICINA 500MG	COMP	5.000
80	046.002.018	CLINDAMICINA 300MG CLINDAMICINA 300MG	COMP	5.000
81	046.027.193	CLINDAMICINA FOSFATO, 300MG-(150MG/ML) AMPOLA 2 ML - IM /EV fosfato de clindamicina APRESENTAÇÕES: solução injetável de 300 mg (150 mg/mL) em embalagem contendo 1ampola com 2 mL	AP	600
82	046.027.287	CLOBAZAM 20MG CLOBAZAM 20MG	COMP	3.000
83	046.027.046	CLOBAZAN 10 MG CLOBAZAN 10 MG	COMP	3.000
84	046.027.117	CLOMIPRAMINA 25MG CLOMIPRAMINA 25MG	COMP	40.000
85	009.001.210	CLONAZEPAM GOTAS 2,5 MG CLONAZEPAM GOTAS 2,5 MG- 20 ML	FR	1.000
86	046.027.118	CLONAZEPAN 2MG CLONAZEPAN 2MG	COMP	120.000
87	046.027.066	CLOPIDOGREL 75 MG CLOPIDOGREL 75 MG	COMP	70.000
88	009.001.221	CLORETO DE POTASSIO 19,1% 10 ML CLORETO DE POTASSIO 19,1%, AMPOLA COM 10 ML	AP	1.000
89	009.001.226	CLORETO DE SODIO 20%, AMPOLA COM 10 ML CLORETO DE SODIO 20%, AMPOLA COM 10 ML	AP	1.000
90	046.027.288	CLORIDRATO DE DILTIAZEM 30 MG CLORIDRATO DE DILTIAZEM 30 MG	COMP	5.000
91	046.027.122	CLORPROMAZINA 100MG CLORPROMAZINA 100MG	COMP	20.000
92	046.027.123	CLORPROMAZINA 25MG CLORPROMAZINA 25MG	COMP	20.000
93	009.001.871	CLORPROMAZINA 25MG INJETAVEL CLORPROMAZINA 25MG INJETAVEL - AMPOLAS DE 05 ML	AP	300
94	046.027.279	CLOZAPINA 100MG CLOZAPINA 100MG	COMP	5.000
95	046.027.280	CLOZAPINA 25MG CLOZAPINA 25MG	COMP	5.000
96	046.027.124	CODEINA 30MG CODEINA 30MG	COMP	5.000
97	046.027.125	CODEINA 30MG+PARACETAMOL 500MG CODEINA 30MG+PARACETAMOL 500MG	COMP	60.000
98	009.001.327	COLAGENASE 0,6 UI + CLORANFENICOL 0,01 G, TUBO COM 30 GRAMAS COLAGENASE 0,6 UI + CLORANFENICOL 0,01 G, TUBO COM 30 GRAMAS	TU	2.000
99	009.001.330	COLIRIO ANESTESICO(TETRACAINA1%+FENILEFRINA 0,1% COLIRIO ANESTESICO, FRASCO COM 10 ML	FR	100



# Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafá Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



100 046.002.002	COLIRIO DE CARMELOSE 5MG FRASCO DE 10ML	FR	1.200
101 046.027.126	COMPLEXO B COMPLEXO B	COMP	200.000
102 009.001.331	COMPLEXO B AMPOLA COM 2 ML COMPLEXO B AMPOLA COM 2 ML	AP	10.000
103 009.001.332	COMPLEXO B GOTAS 30ML VITAMINA DO COMPLEXO B CONTENDO: CLORIDRATO DE TIAMINA 5 MG + RIBOFLAVINA-5-FOSTATOSODICO 2 MG + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 2 MG + NICOTINAMIDA 20 MG + DEXPANTENOL 3 MG +BIOTINA 0,25 MG	FR	500
104 046.006.003	DAPAGLIFOZINA 10MG DAPAGLIFOZINA 10MG	COMP	6.000
105 009.001.349	DESLANOSIDO 0,2 MG/ML, AMPOLA COM 2 ML DESLANOSIDO 0,2 MG/ML, AMPOLA COM 2 ML	AP	300
106 009.006.520	DEXAMETASONA 1MG/ML COLIRIO FRASCO DE 5 ML DEXAMETASONA 1MG/ML COLIRIO FRASCO DE 5 ML	FR	200
107 009.001.356	DEXAMETASONA 4 MG INJETAVEL DEXAMETASONA 4 MG/ML INJETAVEL- AMPOLA COM 2,5 ML	AP	25.000
108 046.027.056	DIAZEPAM 10 MG DIAZEPAM 10 MG	COMP	100.000
109 009.006.653	DIAZEPAN 10 mg/2 ml - INJETAVEL DIAZEPAN 10 mg/2 ml - INJETAVEL	AP	2.000
110 009.001.365	DICLOFENACO + PARACETAMOL + CARISOPRODOL + CAFEINA DICLOFENACO SODICO 50MG + PARACETAMOL 300MG + CARISOPRODOL 125MG + CAFEINA 30MG	COMP	20.000
111 009.001.370	DICLOFENACO SODICO 50 MG. DICLOFENACO SODICO 50 MG.	COMP	60.000
112 009.001.372	DICLOFENACO SODICO 75 MG AMPOLA DICLOFENACO SODICO 75 MG(25MG/ML) ampola COM 3 ML	AP	12.000
113 046.027.050	DIGOXINA 0,25 MG DIGOXINA 0,25 MG	COMP	5.000
114 009.006.582	DIMENIDRATO 50MG/ML + CLORIDR PIRIDOXINA 50MG/ML DIMENIDRATO 50MG/ML + CLORIDRATO PIRIDOXINA (50MG/ML) APLA 1 ML	AP	6.000
115 009.006.584	DIMENIDRATO, PIRIDOXINA 12,5 mg/ml SOLUCAO ORAL DIMENIDRATO25MG/ML + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 15MG/ML SOLUCAO ORAL - FRASCO DE 20 ML	FR	3.000
116 009.006.585	DIMENIDRATO, PIRIDOXINA, GLICOSE, FRUTOSE- INJETAVEL(30/50/1) DIMENIDRATO 30 MG/ML, PIRIDOXINA 50 MG/10ML, GLICOSE 1000MG/10ML, FRUTOSE 1000 MG/10ML- AMPOLA 10 ML	AP	8.000
117 046.006.780	DIMENIDRINATO 50MG +CLOR PIRIDOXINA 10MG DIMENIDRINATO 50MG +CLOR PIRIDOXINA 10MG	COMP	15.000
118 009.001.387	DIOSMINA + HESPERIDINA 500 MG DIOSMINA + HESPERIDINA 500 MG	COMP	500.000
119 009.001.389	DIPIRONA 500 MG/ML GOTAS, FRASCO COM 20 ML DIPIRONA 500 MG/ML GOTAS, FRASCO COM 20 ML	FR	10.000
120 009.001.390	DIPIRONA 500MG/ML, AMPOLA 2 ML DIPIRONA 500MG/ML, AMPOLA 2 ML	AP	40.000
121 046.027.058	DOBUTAMINA 250 MG/20 ML	AP	200
122 009.006.678	DOPAMINA, HCl 5 MG/ML AMPOLA 10 ML DOPAMINA, HCl 5 MG/ML AMPOLA 10 ML	AP	200
123 046.027.128	DOXASOZINA 4MG DOXASOZINA 4MG	COMP	150.000
124 009.006.798	DOXICICLINA 100 MG DOXICICLINA 100 MG COMP.	COMP	3.000
125 009.006.594	ENANTATO DE NORETISTERONA 50 mg/ml + VALERATO DE ESTRADIOL 5 ENANTATO DE NORETISTERONA 50 mg/ml + VALERATO DE ESTRADIOL 5mg/ml - 1 AMPOLA DE 1 ML + SERINGA ESTÉRIL	AP	3.000
126 009.006.799	ENOXAPARINA 40 MG ENOXAPARINA 40 MG-AMPOLA 0,4 ML USO SC E INTRAVENOSO	AP	2.000
127 009.006.801	ENOXAPARINA 60 MG ENOXAPARINA 60 MG/0,6ML - USO SC E INTRAVENOSO	AP	200
128 046.026.028	ESPIRONOLACTONA 25 MG ESPIRONOLACTONA 25 MG	COMP	100.000
129 046.027.308	ESPIRONOLACTONA 50MG ESPIRONOLACTONA 50MG	COMP	50.000
130 046.027.042	ESTROGENIOS CONJUGADOS 0,625MG ESTROGENIOS CONJUGADOS 0,625MG	COMP	3.000
131 009.007.464	ETOMIDATO 02 MG/ML ETOMIDATO 2 MG/ML-10 ML	AP	300
132 046.027.131	FENITOINA 100 MG FENITOINA 100 MG	COMP	40.000
133 009.006.655	FENITOINA 5% INJETÁVEL AMPOLA 5 ML FENITOINA 5% INJETÁVEL AMPOLA 5 ML	AP	600
134 009.001.444	FENOBARBITAL 100 MG, AMPOLAS COM 2 ML FENOBARBITAL 100 MG, AMPOLAS COM 2 ML	AP	300
135 046.027.132	FENOBARBITAL 100MG FENOBARBITAL 100MG	COMP	100.000
136 046.027.282	FENOBARBITAL 4% GOTAS, FRASCO COM 20ML FENOBARBITAL 4% GOTAS, FRASCO COM 20ML	FR	500
137 009.006.656	FENTANILA 78,5 mg INJETAVEL FENTANILA 78,5 mg INJETAVEL- equivalente a 50 mcg- AMPOLA 10 ML	AP	1.000
138 046.027.133	FINASTERIDA 5MG FINASTERIDA 5MG	COMP	80.000
139 009.006.597	FLUCONAZOL 150 mg FLUCONAZOL 150 mg	CAPS	3.000
140 046.027.198	FLUMAZENIL 0,5 MG(0,1MG/ML) Cada ampola de 5 mL contém: flumazenil 0,5 mg veículo a.s.o.5 mL	AP	500
141 046.027.135	FLUNARIZINA 10 MG FLUNARIZINA 10 MG	COMP	30.000
142 009.001.462	FLUORESCINA DE SÓDIO, FRASCO COM 3 ML FLUORESCINA DE SÓDIO 1% - COLIRIO FRASCO COM 3 ML	FR	50



# Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafá Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



143 009.006.339	FLUOXETINA 20 MG FLUOXETINA 20 MG	CAPS	300.000
144 009.006.263	FLUOXETINA 20 MG/ML FLUOXETINA 20 MG/ML GOTAS FRASCO DE 20 ML	FR	100
145 009.006.570	FUROSEMIDA 10 mg/ml AMPOLA 2 ML FUROSEMIDA 10 mg/ml AMPOLA 2 ML	AP	6.000
146 009.001.483	FUROSEMIDA 40 MG, COMPRIMIDOS FUROSEMIDA 40 MG, COMPRIMIDOS	COMP	150.000
147 009.001.492	GENTAMICINA 80 MG GENTAMICINA 80 MG- AMPOLA DE 02 ML	AP	500
148 046.027.229	GLIBENCLAMIDA 5 MG GLIBENCLAMIDA 5 MG	COMP	150.000
149 046.027.289	GLICLAZIDA 30MG GLICLAZIDA 30MG	COMP	30.000
150 046.027.290	GLICLAZIDA 60MG GLICLAZIDA 60MG	COMP	30.000
151 009.001.500	GLICONATO DE CALCIO 10 % 10 ML GLICONATO DE CALCIO 10 % 10 ML	FR	500
152 009.006.635	GLICOSE 25% AMPOLA 10 ML GLICOSE 25% AMPOLA 10 ML	AP	2.000
153 009.006.636	GLICOSE 50% AMPOLA 10 ML GLICOSE 50% AMPOLA 10 ML	AP	3.000
154 046.027.136	GLIMEPIRIDA 2MG GLIMEPIRIDA 2MG	COMP	12.000
155 046.027.137	GLIMEPIRIDA 4MG GLIMEPIRIDA 4MG	COMP	12.000
156 046.027.138	HALOPERIDOL 1MG HALOPERIDOL 1MG	COMP	50.000
157 009.001.510	HALOPERIDOL 2% GOTAS HALOPERIDOL 2% GOTAS- 30 ML	FR	400
158 046.027.139	HALOPERIDOL 5MG HALOPERIDOL 5MG	COMP	50.000
159 009.006.659	HALOPERIDOL DECANOATO 70,52 mg/ml HALOPERIDOL DECANOATO 70,52 mg/ml - Ampola de 1 ml	AP	1.000
160 009.001.513	HEPARINA SODICA 0,25 ML 5000UI HEPARINA SODICA 0,25 ML 5000UI	AP	200
161 046.027.206	HEXACETONIDO DE TRIANCINOLONA 20MG/ML Suspensão estéril 20 mg/ml Caixas com 1 frasco-ampola de 5 ml.	AP	200
162 046.027.306	HIDRALAZINA 25MG HIDRALAZINA 25MG	DG	60.000
163 009.006.573	HIDRALAZINA, HCl 20 mg/ml HIDRALAZINA, HCl 20 mg/ml, AMPOLA COM 1ML	AP	500
164 046.027.227	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	COMP	200.000
165 009.001.925	HIDROCORTIZONA 100MG INJETAVEL HIDROCORTIZONA 100MG INJETAVEL	AP	4.000
166 009.006.530	HIDROCORTIZONA 500 MG - PÓ INJETÁVEL HIDROCORTIZONA 500 MG - PÓ INJETÁVEL	F-A	6.000
167 046.010.004	HIDROXIDO DE ALUMINIO SUSPENSÃO HIDROXIDO DE ALUMINIO SUSPENSÃO ORAL FRASCO COM MÍNIMO100 ML	FR	2.000
168 046.001.808	HIDROXIQUINOLONA 0,40MG + TROLAMINA 14MG FR 8 ML SOLUÇÃO OTOLÓGICA	FR	1.000
169 046.027.140	IBUPROFENO 100 MG/ML-20 ML IBUPROFENO 100 MG/ML-20 ML	FR	3.000
170 046.027.141	IBUPROFENO 600MG IBUPROFENO 600MG	COMP	60.000
171 046.027.143	IMIPRAMINA 25 MG CLORIDRATO DE IMIPRAMINA 25 MG	COMP	50.000
172 046.027.316	IMUNOGLOBULINA ANTI-RH 300MCG IMUNOGLOBULINA ANTI-RH (D)	UN	20
173 046.027.294	Solução injetável de 300 mcg.: embalagem com 1 seringa preenchida com 2,0 mL de solução e uma agulha para injeção. INSULINA ASPARTE SOLUVEL 100UI/ML CANETA PREENCHIDA 3ML INSULINA ASPARTE SOLUVEL 100UI/ML CANETA PREENCHIDA 3ML	UN	100
174 046.027.293	INSULINA GLARGINA 3ML CANETA DESCARTAVEL INSULINA GLARGINA 3ML CANETA DESCARTAVEL	UN	100
175 046.027.291	INSULINA NPH HUMANA NPH 100U/ML FR 10ML INSULINA NPH HUMANA NPH 100U/ML FR 10ML	FR	4.000
176 046.027.292	INSULINA REGULAR HUMANA 100UI/ML FR 10ML INSULINA REGULAR HUMANA 100UI/ML FR 10ML	FR	1.500
177 046.027.164	ISOSSORBIDA , MONONITRATO 40 MG ISOSSORBIDA , MONONITRATO 40 MG	COMP	10.000
178 009.006.821	ISOSSORBIDA 10 MG/ML Mononitrato de Isossorbida 10 MG/ML, AMPOLA COM 1ML	AP	200
179 046.027.144	ISOSSORBIDA, DINITRATO SUBLINGUAL 5 MG ISOSSORBIDA, DINITRATO SUBLINGUAL 5 MG	COMP	600
180 046.027.059	IVERMECTINA 6MG IVERMECTINA 6MG	COMP	2.000
181 009.006.734	LACTULOSE 667 MG/ML FRASCO DE 120 ML LACTULOSE 667 MG/ML FRASCO COM 120 ML	FR	2.000
182 046.027.060	LEVODOPA 200MG +BENZERAZIDA 50MG LEVODOPA 200MG +BENZERAZIDA 50MG	COMP	30.000
183 046.013.005	LEVODOPA+ BENZERAZIDA 100MG/25MG LEVODOPA +BENZERAZIDA 100/25 MG -COMPRIMIDO	UN	50.000
184 009.006.805	LEVOFLOXACINO 500 MG LEVOFLOXACINO 500 MG- SOLUÇÃO INJETAVEL DE 05 MG/ML EMBALAGEM BOLSA PLASTICA.	BOL	500
185 046.027.017	LEVOFLOXACINO 500 MG LEVOFLOXACINO 500 MG COMPRIMIDO	COMP	15.000
186 046.027.149	LEVOMEPPROMAZINA 25 MG MALEATO DE LEVOMEPPROMAZINA 25 MG	COMP	30.000



# Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafá Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



187 046.027.148	LEVOMEPPROMAZINA 100 MG MALEATO DE LEVOMEPPROMAZINA 100 MG	COMP	10.000
188 009.006.701	LEVOMEPPROMAZINA 4% GOTAS LEVOMEPPROMAZINA 4% GOTAS- 20 ML	FR	600
189 046.027.295	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG	COMP	60.000
190 046.027.296	LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MCG LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MCG	COMP	100.000
191 046.027.297	LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MCG LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MCG	COMP	120.000
192 009.001.574	LIDOCAINA 2% ANESTÉSICO SVASO LIDOCAINA 2% ANESTÉSICO SEM VASO AMPOLA 20ML	AP	2.000
193 009.006.347	LIDOCAINA 2% COM VASOCONSTRICTOR LIDOCAINA2% COM VASOCONSTRISCTOR 20 ML INJETAVEL	AP	200
194 009.006.348	LIDOCAINA GEL 2 % LIDOCAINA GEL 2%- 30 GRAMAS	BI	4.000
195 009.001.575	LIDOCAINA SPRAY 10%- 50 ml LIDOCAINA SPRAY 10%- 50 ml	FR	100
196 046.027.310	LISDEXANDETAMINA 30MG LISDEXANDETAMINA 30MG	COMP	2.000
197 046.027.311	LISDEXANDETAMINA 50MG LISDEXANDETAMINA 50MG	COMP	2.000
198 046.027.312	LISDEXANDETAMINA 70MG LISDEXANDETAMINA 70MG	COMP	2.000
199 046.027.151	LOPERAMIDA 2 MG LOPERAMIDA 2 MG	COMP	4.000
200 009.006.737	LORATADINA 1 MG/ML (SEM CORANTE) LORATADINA FRASCO DE 100 ML - 1 MG/ML (SEM CORANTE) (09.01.1948)	FR	2.000
201 046.027.027	LORATADINA 10MG COMPRIMIDO LORATADINA 10 mg COMPRIMIDO	COMP	60.000
202 009.001.579	LORAZEPAM 2 MG LORAZEPAM 2 MG	COMP	40.000
203 046.027.152	LOSARTANA POTASSICA 50 MG LOSARTANA POTASSICA 50 MG	COMP	1.000.000
204 009.001.586	MALEATO DE ENALAPRIL 10 MG MALEATO DE ENALAPRIL 10 MG sulcado	COMP	100.000
205 046.027.215	MALEATO DE ENALAPRIL 20MG MALEATO DE ENALAPRIL 20MG	COMP	60.000
206 009.001.591	MALEATO DE ENALAPRIL 5 MG MALEATO DE ENALAPRIL 5 MG	COMP	35.000
207 009.006.346	MELOXICAN 15 MG COMP. MELOXICAN 15 MG COMP.	COMP	30.000
208 046.027.155	MEMANTINA 10MG MEMANTINA 10MG	COMP	15.000
209 046.027.064	METFORMINA 850 MG METFORMINA 850 MG	COMP	200.000
210 046.027.157	METILDOPA 250 MG CAPS METILDOPA 250 MG	COMP	80.000
211 046.014.002	METILFENIDATO 10MG METILFENIDATO 10MG	COMP	50.000
212 009.001.622	METOCLORPRAMIDA 10 MG/ML AMPOLA 2ML METOCLOPRAMIDA 10 MG/ML AMPOLA 2ML	AP	6.000
213 046.027.159	METOCLORPRAMIDA 10MG METOCLOPRAMIDA 10MG	COMP	5.000
214 046.027.317	METOPROLOL 5MG (1 MG/ML) METOPROLOL 5MG (1 MG/ML)	UN	200
215 046.027.161	METRONIDAZOL 250 MG METRONIDAZOL 250 MG	COMP	10.000
216 009.001.633	MICONAZOL CREME VAGINAL 2% TUBO C/ 80 G MICONAZOL CREME VAGINAL 2% TUBO C/ 80 G	TU	1.000
217 046.027.154	MIDAZOLAM 15 MG MIDAZOLAM 15 MG	COMP	1.000
218 009.001.634	MIDAZOLAM 5 MG/ML, AMPOLA COM 3 ML MIDAZOLAM 5 MG/ML, AMPOLA COM 3 ML	AP	2.000
219 009.006.323	MIDAZOLAN 5 MG/ML AMPOLA 10 ML MIDAZOLAN 5 MG/ML AMPOLA 10 ML	AP	5.000
220 046.027.162	MIRTAZAPINA 30MG MIRTAZAPINA 30MG	COMP	10.000
221 046.027.165	MORFINA 10 MG MORFINA 10 MG	COMP	10.000
222 046.027.082	MORFINA 10MG/ML MORFINA 10MG/ML, AMPOLA COM 1ML	AP	1.500
223 046.027.166	MORFINA 30MG MORFINA 30MG	COMP	10.000
224 046.027.224	N- BUTILESCOPOLAMINA 10 MG+DIPIRONA SODICA 250MG N- BUTILESCOPOLAMINA 10 MG+DIPIRONA SODICA 250MG	COMP	30.000
225 009.001.648	N-BUTILBROMETO DE HIOSCINA + DIPIRONA SODICA 20 MG, AMPOLA N-BUTILBROMETO DE HIOSCINA + DIPIRONA SODICA 20 MG, AMPOLA COM 5 ML	AP	20.000
226 009.001.650	N-BUTILESCOPAMINA 20 MG, AMPOLA COM 1 ML N-BUTILESCOPAMINA 20 MG, AMPOLA COM 1 ML	AP	20.000
227 009.001.531	N-BUTILESCOPOLAMINA10MG/MLOTAS FRASCO 20ML	FR	2.000
228 009.006.038	NIMESULID GOTAS NIMESULID GOTAS -frs 15 ml	FR	1.000
229 009.006.869	NIMESULIDA 100MG NIMESULIDA 100MG	CP	40.000
230 046.027.220	NISTATINA 100.000 UI/ML, SOLUCAO ORAL, FRASCO COM 50 ML NISTATINA 100.000 UI/ML, SOLUCAO ORAL, FRASCO COM 50 ML	FR	500
231 046.027.222	NISTATINA CREME VAGINAL 100.000 UI/4G 60g C/ APLICADOR P/ 14 NISTATINA CREME VAGINAL 100.000 UI/4G 60g C/ APLICADOR PARA 14 DIAS	TU	600
232 009.006.556	NITROFURANTOINA 100 mg	CAPS	24.000

NITROFURANTOINA 100 ma



# Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafá Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



233 009.006.705	NITROGLICERINA 5mg/ml ÂMPOLA COM 10ml NITROGLICERINA 5mg/ml AMPOLA COM 10ml	AP	100
234 009.006.787	NITROPRUSSIATO DE SODIO 50MG AMPOLA DE 10 ML NITROPRUSSIATO DE SODIO 50MG AMPOLA DE 10 ML	AP	100
235 009.006.826	NOREOEPINEFRINA, HEMITARTARATO 08 MG/04 ML NOREOEPINEFRINA, HEMITARTARATO 08 MG/04 ML	AP	200
236 046.027.168	NORETISTERONA 0,35MG NORETISTERONA 0,35MG	COMP	1.000
237 046.027.170	NORFLOXACINO 400 MG NORFLOXACINA 400 MG	COMP	10.000
238 009.001.664	NORTRIPTILINA 25 MG NORTRIPTILINA 25 MG	CA	25.000
239 009.001.665	OCITOCINA 5UI INJETAVEL OCITOCINA 5UI INJETAVEL- AMPOLA 01 ML	AP	150
240 009.006.284	OLEO MINERAL 100ML OLEO MINERAL 100ML	FR	3.000
241 046.027.012	OMEPRAZOL 40 MG INJETAVEL OMEPRAZOL FRAMPOLA	AP	6.000
242 046.027.283	OMEPRAZOL 20MG OMEPRAZOL 20MG - CAPSULA	CAPS	100.000
243 046.027.207	ONDANSETRONA 4 MG AMPOLA DE 2 ML 4mg(COMO CLORIDRATO DI-HIDRATADO) EM 2 ML	AP	1.000
244 009.001.671	ONDANSETRONA 8 mg ONDANSETRONA 8 mg	COMP	6.000
245 009.001.674	OXCARBAZEPINA XAROPE, FRASCO COM 100 ML. OXCARBAZEPINA XAROPE, FRASCO COM 100 ML.	FR	100
246 046.027.048	OXBUTININA 5 MG OXIBUTININA 5 MG	COMP	50.000
247 046.027.243	PARACETAMOL 200 MG/ML FRASCO 15 ML PARACETAMOL 200 MG/ML FRASCO 15 ML	FR	10.000
248 046.027.219	PARACETAMOL 500 MG PARACETAMOL 500 MG	COMP	30.000
249 046.027.173	PAROXETINA 20 MG PAROXETINA 20 MG	COMP	100.000
250 046.027.174	PENTOXIFILINA 400MG PENTOXIFILINA 400MG	COMP	6.000
251 009.001.693	PERICIAZINA 1% (SOLUCAO PEDRIATICA) FRASCO C/ 20 ML PERICIAZINA 1% (SOLUCAO PEDRIATICA) FRASCO C/ 20 ML	FR	150
252 046.027.176	PERICIAZINA 10 MG PERICIAZINA 10 MG	COMP	4.000
253 009.001.695	PERICIAZINA 4% GOTAS PERICIAZINA 4% GOTAS FRASCO 20ML	FR	200
254 009.006.844	PERMETRINA LOÇÃO 5% PERMETRINA LOÇÃO 5%-60 ML	FR	500
255 009.006.634	PERMETRINA XAMPÚ 5% PERMETRINA XAMPÚ 5% - FRASCO 60 ML	FR	500
256 009.006.511	PETIDINA 50MG/ML - AMPOLA 2 ML PETIDINA 50MG/ML - AMPOLA 2 ML	AP	500
257 009.001.702	POLIVITAMINICO+SAIS MINERAIS(A-Z) GOTAS POLIVITAMINICOS+SAIS MINERAIS(A-Z)GOTAS- FRASCO 30 ML	FR	1.000
258 009.006.537	POLIVITAMINICOS + SAIS MINERAIS POLIVITAMINICOS + SAIS MINERAIS	CAPS	100.000
259 009.006.320	PREDNISOLONA 3MG/ML60 ML PREDNISOLONA 3MG/ML60 ML	FR	3.000
260 046.027.180	PREDNISONA 20MG PREDNISONA 20MG	COMP	50.000
261 046.027.182	PREDNISONA 5 MG PREDNISONA 5 MG	COMP	20.000
262 046.017.002	PREGABALINA 75MG PREGABALINA 75MG	COMP	100.000
263 046.027.185	PROMETAZINA 25 MG PROMETAZINA 25 MG	COMP	50.000
264 009.001.906	PROMETAZINA INJ. 50MG PROMETAZINA INJ. 50MG/2ML, AMPOLA COM 2ML	AP	6.000
265 046.026.144	PROPATILNITRATO 10 MG PROPATILNITRATO 10 MG	COMP	70.000
266 046.027.228	PROPRANOLOL 40 MG PROPRANOLOL 40 MG COMPRIMIDOS	COMP	50.000
267 046.017.003	PROTECTOR SOLAR FPS 50 UVA/UVB 120G PROTECTOR SOLAR FPS 50 UVA/UVB 120G	FR	1.000
268 046.027.268	QUETIAPINA 100 MG QUETIAPINA 100 MG	COMP	5.000
269 046.027.315	QUETIAPINA 200MG QUETIAPINA 200MG	COMP	5.000
270 046.027.284	QUETIAPINA 25MG QUETIAPINA 25MG	COMP	5.000
271 046.019.005	REPELENTE DE INSETOS(N,N-DIETIL-META-TOLUAMIDA (DEET) SPRAY n,n-Dietil-meta-toluamida (DEET) para gestantes frascos de 200 ml	FR	500
272 009.006.837	RIFAMPICINA SPRAY SV 10 MG/ML RIFAMPICINA SPRAY SV 10 MG/ML, FRASCO COM 50ML	FR	300
273 046.027.285	RISPERIDONA 1 MG RISPERIDONA 1 MG	COMP	5.000
274 046.027.286	RISPERIDONA 2 MG RISPERIDONA 2 MG	COMP	5.000
275 046.027.062	RISPERIDONA 3MG RISPERIDONA 3MG	COMP	3.000
276 046.027.043	RIVAROXABANA 10MG RIVAROXABANA 10MG	COMP	20.000



## Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafá Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



277 046.006.781	RIVAROXABANA 15 MG	COMP	10.000
278 046.027.299	RIVAROXABANA 20 MG	COMP	25.000
	RIVAROXABANA 20 MG		
279 009.006.687	SACCHAROMYCES BOULARDII- 17 LIOFILIZADO 200mg	SACH	10.000
	SACCHAROMYCES BOULARDII- 17 LIOFILIZADO 200mg		
280 009.006.622	SALBUTAMOL 100 MCG SPRAY ORAL	FR	2.500
	SALBUTAMOL 100 MCG SPRAY ORAL - FRASCO DE 200 DOSES		
281 046.027.186	SERTRALINA 50 MG	COMP	250.000
	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50 MG, COMPRIMIDOS		
282 009.001.380	SIMETICONA 75 MG/ML, FRASCO COM 10 ML	FR	5.000
	SIMETICONA 75 MG/ML, FRASCO COM 10 ML		
283 046.027.300	SINVASTATINA 20MG	COMP	500.000
	SINVASTATINA 20MG		
284 009.001.761	SUCCINIL - COLINA 100 MG, FRASCO COM 10 ML	FR	120
	SUCCINIL - COLINA 100 MG, FRASCO COM 10 ML		
285 046.027.187	SULFADIAZINA 500MG	COMP	2.000
	SULFADIAZINA 500MG		
286 009.006.751	SULFADIAZINA DE PRATA 1% POMADA	TU	3.000
	SULFADIAZINA 1% POMADA TUBO DE 50 G		
287 009.001.775	SULFATO DE ATROPINA 0,5 MG AMPOLA	AP	500
	SULFATO DE ATROPINA 0,5 MG, AMPOLAS DE 1 ML		
288 046.027.100	SULFATO DE HIDROXICLOROQUINA 400 MG	COMP	3.000
	SULFATO DE HIDROXICLOROQUINA 400 MG		
289 046.027.188	SULFATO DE MAGNESIO 10% AMPOLA	AP	500
	SULFATO DE MAGNESIO 10% - AMPOLA DE 10 ML		
290 046.027.235	SULFATO DE NEOMICINA 5 MG + BACITRACINA 250 U.I. - TUBO 15 G	TU	7.000
	SULFATO DE NEOMICINA 5 MG + BACITRACINA 250 U.I. - TUBO 15 G		
291 046.027.226	SULFATO FERROSO 40MG	COMP	100.000
	SULFATO FERROSO DE 40 MG DE FERRO ELEMENTAR		
292 046.027.189	SULPIRIDA 50MG	COMP	3.000
	SULPIRIDA 50MG		
293 009.006.808	TAMOXIFENO 20 MG	COMP	3.000
	TAMOXIFENO 20 MG		
294 009.001.799	TERBUTALINA 0,5 MG INJETAVEL AMPOLA 1 ML	AP	1.000
	TERBUTALINA 0,5 MG INJETAVEL AMPOLA 1 ML		
295 046.001.807	TIAMINA 300 MG, COMPRIMIDOS	COMP	10.000
	TIAMINA 300 MG, COMPRIMIDOS		
296 046.027.213	TIBOLONA 2,5 MG	COMP	3.000
	TIBOLONA 2,5 MG		
297 046.027.218	TOBRAMICINA 3 MG/ML	FR	500
	TOBRAMICINA 3 MG/ML, FRASCO DE 5ML		
298 046.027.190	TOPIRAMATO 100MG	COMP	35.000
299 046.027.301	TOPIRAMATO 25MG	COMP	80.000
	TOPIRAMATO 25MG		
300 046.027.018	TRAMADOL 100 MG	COMP	50.000
	TRAMADOL 100 MG COMPRIMIDOS		
301 009.006.696	TRAMAL, HCl 50 MG/ML AMPOLA 2 ML	AP	10.000
	TRAMAL, HCl 50 MG/ML AMPOLA 2 ML		
302 046.027.192	VARFARINA 5 MG	COMP	30.000
	VARFARINA 5 MG		
303 046.022.001	VENLAFAXINA 75MG	COMP	200.000
	VENLAFAXINA 75MG		
304 046.027.065	VERAPAMIL 80MG	COMP	15.000
	VERAPAMIL 80MG		
305 009.001.846	VITAMINA A + D GOTAS	FR	5.000
	VITAMINA A + D GOTAS FR 10ML		
306 009.006.685	VITAMINA A, RETINOL, COLECALCIFEROL, OXIDO DE ZINCO TUBO 45g	TU	3.000
	VITAMINA A, RETINOL, COLECALCIFEROL, OXIDO DE ZINCO TUBO COM 45g		
307 046.022.007	VITAMINA B1+B6+B12 100MG/100MG/5000 MCG	AP	3.000
	VITAMINA B1+B2+B12 100MG/100MG/5000 mcg -ampolas de 1 ml cada		
308 009.006.541	VITAMINA C 1G AMPOLA 05 ML	AP	3.000
	VITAMINA C 1G AMPOLA 05 ML		
309 009.006.353	VITAMINA K ( FITOMENADIONA) INJETAVEL AMPOLA 1 ML	AP	300
	VITAMINA K ( FITOMENADIONA) INJETAVEL AMPOLA 1 ML		
310 046.027.225	ZOLPIDEM 10MG	COMP	80.000
	ZOLPIDEM 10MG		



## Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024  
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35  
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



### ANEXO III

#### PROPOSTA DE PREÇOS

#### EDITAL DE PREGÃO PESENCIAL N° 121/2022

Adverte-se que a simples apresentação desta Proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação do licitante neste certame.

DADOS DO LICITANTE	
<b>Denominação:</b>	
<b>Endereço:</b>	
<b>CNPJ:</b>	
<b>CEP:</b>	
<b>Cidade:</b>	
<b>Telefone:</b>	
<b>Email:</b>	

**Objeto:** Registro de Preço para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**, em quantidades e especificações constantes do Anexo II, que faz parte integrante deste edital.

\*Estimativa de consumo em 12 meses

**Cota Ampla 75% - Todos os tipos de empresa**  
Conforme arquivo eletrônico disponibilizado no site

**Cota reservada 25% - Exclusivo para empresas ME / EPP**  
Conforme arquivo eletrônico disponibilizado no site

**DOS ITENS: DEVERÁ SER REQUERIDO POR E-MAIL O ENVIO DO ARQUIVO DIGITAL PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA ELETRÔNICA DOS PREÇOS OFERTADOS, em caso de dificuldades de acesso ao site.**

**VALOR TOTAL, POR EXtenso para Cota 75% (participação ampla): R\$ 00,00 (\_\_\_\_).**  
**VALOR TOTAL, POR EXtenso para Cota 25% (participação exclusiva ME/EPP/SIMPLES): R\$ 00,00 (\_\_\_\_).**

**PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias**

**DECLARAMOS QUE ACEITAMOS TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E NOS ANEXOS DO Pregão Presencial n° 121/2022.**

**Observações:**



## Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE** a firmar as contratações que deles poderiam advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

**DECLARO** que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

Santo Antônio de Posse/SP, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

Nome do representante legal: \_\_\_\_\_



## Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafá Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024  
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35  
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



### ANEXO IV

#### TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 121/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3716/2022

**OBJETO:** Registro de Preço para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, em quantidades e especificações constantes do Anexo II, que faz parte integrante deste edital

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE

**CONTRATADO:**

**ATA DE REGISTRO N° (DE ORIGEM):** \_\_\_\_/2022

**VALOR TOTAL REGISTRADO:**

**ADVOGADO (S)/ N° OAB/e-mail:**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;



## Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafá Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024  
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35  
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Santo Antônio de Posse/SP, em 23 de maio de 2022.

### **AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: JOÃO LEANDRO LOLLI

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE

CPF N°:

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, ORDENADOR DE DESPESAS E RESPONSÁVEL QUE ASSINA O AJUSTE PELO CONTRATANTE:**

Nome: EDMAR OLIVEIRA DE SOUSA

Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **RESPONSÁVEL QUE ASSINA O AJUSTE:**

#### **Pela contratada:**

Empresa:

Nome:

Cargo:

CPF N°:

Email institucional:

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



## Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



### ANEXO V

#### “ MINUTA DO TERMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° \_\_\_\_/2022”

#### TERMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE E \_\_\_\_.

Pelo presente instrumento **ATA DE REGISTRO N° \_\_\_\_/2022**, que entre si celebram, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 45.331.196/0001-35, neste ato, representada pelo Secretário Municipal abaixo assinado, conforme Decreto Municipal nº. 3.828/2022, o qual dispõe sobre a delegação de competência nos processos licitatórios, com endereço profissional na Praça Chafia Chaib Baracat, nº. 351, cidade de Santo Antônio de Posse/SP, Estado de São Paulo, CEP: 13.831-024, e de outro lado a pessoa jurídica de direito privado a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu \_\_\_\_\_, Sr.(a) \_\_\_\_\_, nacionalidade, estado civil, profissão, portador da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_, doravante denominada(s) **DETENTORA(S)**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, bem como do edital de **Pregão Presencial nº 121/2022**, nos autos do **Processo Administrativo nº 3716/2022**, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**1.1.** Registro de preço para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**, em quantidades e especificações constantes do Anexo II, que faz parte integrante deste edital.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

**2.1.** O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

**3.1.** Contratar com a Administração desta **PREFEITURA**, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial nº 121/2022 e o preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

**3.2.** A detentora deverá ser responsável pela assistência técnica e reposição imediata do equipamento, caso for necessário.

**3.3.** Manter-se durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



## Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafá Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



**3.4.** Apresentar Cópia da Publicação no Diário Oficial dos Produtos que necessitam de registro ou cadastro, de acordo com as normas da ANVISA (dos itens que a empresa for vencedora), no momento da entrega do pedido.

**3.5.** Apresentar Certificado de responsabilidade técnica emitida pelo conselho de classe do profissional, no momento da entrega do pedido.

### CLÁUSULA QUARTA - DA OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

**4.1.** Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços, o qual neste ato será realizado pelo Servidor (a) \_\_\_\_\_, R.G. nº \_\_\_\_\_.

**4.2.** Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

### CLÁUSULA QUINTA - DAS SANÇÕES

**5.1.** Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993 e na Lei 10.520, de 17 de julho de 2.002, e as previstas na Cláusula 21 do edital de Pregão Presencial nº 121/2022, que a DETENTORA declara conhecer integralmente.

### CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO PARA DA ENTREGA E DO PAGAMENTO

**6.1.** A DETENTORA deverá efetuar a entrega do objeto à PREFEITURA no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento – (AF), respeitando o Termo de Referência - ANEXO II deste Edital.

**6.1.1.** Os medicamentos deverão ser entregues no almoxarifado, na rua: São Antônio, nº 336, Centro, Santo Antônio de Posse/SP, no horário das 07:00 horas até as 15:00 horas.

**6.1.2.** Vale ressaltar, que para os itens objeto da licitação, de acordo com o ANEXO II – Termo de Referência e demais condições estabelecidas neste Edital, o departamento requisitante, entrará em contato com a DETENTORA, informando qual a quantidade do produto a ser entregue. Este contato deverá ser diário, por tratar-se de produto de uso imediato, não podendo ser armazenado fora da temperatura ideal.

**6.2.** O Departamento Financeiro da PREFEITURA efetuará o pagamento a licitante vencedora no prazo de até 28 (vinte e oito) dias, contados da data do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica/DANFE e seu respectivo boleto bancário conforme subitem 6.2.1 abaixo, após conferência pelo Departamento Requisitante.

**6.2.1.** Conforme Decreto Municipal nº. 3.752, de 23 de dezembro de 2021, a Nota Fiscal (NFs) e/ou DANFE DEVERÁ estar acompanhada do respectivo boleto bancário, sendo que este (boleto) informará o documento fiscal de origem.

**6.3.** Correrão por conta da DETENTORA todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

**6.4.** Entregue o objeto, fica assegurado à PREFEITURA o direito de rejeitar, no todo ou



## Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



em parte, o material entregue em desacordo com as especificações exigidas no Edital e seus anexos, ficando a **DETENTORA** obrigada a substituir e/ou reparar os itens irregulares no prazo máximo de prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

**6.5.** Ocorrendo qualquer problema, a **DETENTORA** deverá comunicar imediatamente por escrito à **SECRETÁRIA DE SAÚDE**.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR TOTAL REGISTRADO

**7.1.** O valor registrado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 00,00 (escrever valor, por extenso).

### CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**8.1.** Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial nº 121/2022 com seus Anexos e a (s) proposta (s) da(s) **DETENTORA(S)**;

**8.2.** A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse/SP a firmar as contratações que deles poderão advir.

### CLÁUSULA NONA - DO FORO

**9.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de Jaguariúna/SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões oriundas desta Ata de Registro de Preços.

E, por estarem assim, certas e ajustadas, lido e achado conforme, assinam as partes já qualificadas no preâmbulo, o presente Ata de Registro de Preços, na presença das testemunhas que conjuntamente estes subscrevem, digitado e firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Santo Antônio de Posse/SP, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

**EDMAR OLIVEIRA DE SOUSA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PMSAPOSSE**

**DETENTORA DA ATA**

**FISCAL CONTRATUAL**



## Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024  
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35  
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



### (PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

#### ANEXO VI

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL

Eu \_\_\_\_\_ (nome completo), RG nº \_\_\_\_\_, representante credenciado da \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº 00.000.000/0000-00, **DECLARO**, sob as penas da lei, que conheço as especificações do objeto do **Pregão Presencial nº 121/2022** e os termos constantes no edital e seus anexos, e que temos totais condições de atender e cumprir todas as exigências para realização das entregas ali contidas. **DECLARO**, ainda, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do supracitado, realizado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE**, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

\_\_\_\_\_ (data)

\_\_\_\_\_  
Responsável (nome/cargo/assinatura)

Nome da Empresa  
(Nº do CNPJ da Empresa)  
Telefone:



## Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024  
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35  
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



### (PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

#### ANEXO VII

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

#### DECLARAÇÃO

REF.: PREGÃO Nº 121/2022

\_\_\_\_\_(nome da empresa)\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº 00.000.000/0000-00, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)\_\_\_\_\_ , portador(a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(data)

---

Responsável (nome/cargo/assinatura)

Nome da Empresa  
(Nº do CNPJ da Empresa)  
Telefone:

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



## Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024  
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35  
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



### (PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

#### ANEXO VIII

#### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

**DECLARO**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_  
(denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_-\_\_\_\_ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2.006, cujos termos declaram conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de obter prazo para regularização dos documentos de habilitação fiscal e o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do **PREGÃO PRESENCIAL N° 121/2022**, realizado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE/SP**.

\_\_\_\_\_  
(data)

Responsável (nome/cargo/assinatura)

Nome da Empresa  
(Nº do CNPJ da Empresa)  
Telefone:



## Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024  
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35  
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



### (PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

#### ANEXO IX

#### MODELO DE CREDENCIAMENTO

#### PROCURAÇÃO

A (nome da empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ nº 00.000.000/0000-00, com sede à \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto à **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE** (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N° \_\_\_\_** (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação).

Local, data e assinatura.

---

Responsável (nome/cargo/assinatura)

Nome da Empresa

(Nº do CNPJ da Empresa)

Telefone:



## Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024  
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35  
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



### (PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

#### ANEXO X

#### MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATO IMPEDITIVO

**PREGÃO PRESENCIAL N° 121/2022** – Registro de preço para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**, em quantidades e especificações constantes do Anexo II, que faz parte integrante deste edital.

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, que não está impedida de participar de licitações promovidas pela PMSAPOSSE/SP e nem foi declarada inidônea para licitar, inexistindo até a presente data fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório, PREGÃO N° 121/2022, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Responsável (nome/cargo/assinatura)

Nome da Empresa  
(Nº do CNPJ da Empresa)  
Telefone:



## Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024  
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35  
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



### ANEXO XI

#### PREGÃO PRESENCIAL N° 121/2022

#### FOLHA DE DADOS PARA ELABORAÇÃO DE CONTRATO/ ATA DE REGISTRO

RAZÃO SOCIAL:

ENDEREÇO:

CIDADE:

CEP:

FONE:

CNPJ:

BAIRRO:

ESTADO:

EMAIL:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

#### REPRESENTANTE DA EMPRESA QUE ASSINARA O CONTRATO/ ATA DE REGISTRO

NOME:

CARGO QUE A PESSOA OCUPA NA EMPRESA:

ESTADO CIVIL:

NACIONALIDADE:

PROFISSÃO:

RG. N°.:

CPF. N°.:

EMAIL.:

(Local, Data, Nome, RG e Assinatura da Pessoa Responsável pelas Informações Acima)

---

Assinatura

Nome

RG

Observações.:

1-Em caso de representação por procurador, juntar o instrumento de mandato específico para assinatura do contrato/Ata de Registro.

2-Solicitamos a gentileza de preencher este formulário, e entregá-lo juntamente com os envelopes da presente licitação. Caso essa empresa seja vencedora, estes dados facilitarão a elaboração e assinatura do contrato/Ata de Registro referente a este procedimento licitatório. A não apresentação dessa folha não implicará a inabilitação da Proponente.



## Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024  
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35  
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



### (PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

### ANEXO XII

#### DECLARAÇÃO DE NÃO INSCRIÇÃO E NADA DEVE A FAZENDA MUNICIPAL

**PREGÃO PRESENCIAL N° 121/2022**

**MENOR VALOR POR ITEM**

**PROCESSO N° 3716/2022**

Eu \_\_\_\_\_ (nome completo), representante legal da empresa \_\_\_\_\_ (nome da pessoa jurídica), interessada em participar da Licitação em referência, declaro sob as penas da lei, que a empresa **não é cadastrada como contribuinte no Município de Santo Antônio de Posse e nada deve à Fazenda do Município de Santo Antônio de Posse.**

Local, e data \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Responsável (nome/cargo/assinatura)

Nome da Empresa

(Nº do CNPJ da Empresa)

Telefone: